Ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo, realizada no dia vinte de março de dois mil e vinte e cinco.

------ Aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, pelas quinze horas e quinze minutos, neste edifício dos Paços do Município, comigo, Ana Isabel Saraiva Marques, Assistente Técnica desta Câmara Municipal, compareceram os Senhores Carlos Manuel Martins Condesso, Presidente da Câmara, Alfeu Miguel Ferreira Nascimento, Vice-Presidente da Câmara, Lígia Paula Varela Teixeira Lopes, Paulo José Gomes Langrouva e Telma Susana Ferreira Sousa Mano, Vereadores Efetivos, para a realização de uma reunião ordinária pública, com a seguinte ordem de trabalhos: ----------

------- **Ordem de Trabalhos:** ----------

------- **Assuntos de interesse geral para o Município.** ----------

------- **Ordem do Dia:** ----------

------- **Propostas:** ----------

------- **Proposta N. 31/2025-PCM/Mandato 2021-2025** – Resolução do Contrato de Comodato com o Agrupamento de Escuteiros n.º 934 de Escalhão; ----------

------- **Proposta N.º 32/2025-PCM/Mandato 2021-2025** – Cedência de Sala à Associação O Janeirinho – Celebração de Contrato de Comodato; ----------

------- **Proposta N.º 33/2025-PCM/Mandato 2021-2025 –** Atribuição de apoio financeiro a Débora Lopes Ribeiro - Celebração de Contrato-Programa de Patrocínio Desportivo; ----------

------- **Proposta N.º 34/2025-PCM/Mandato 2021-2025** – Alteração ao Protocolo de Colaboração entre o Município de Figueira de Castelo Rodrigo e a Fundação Álvaro Carvalho; ----------

------- **Proposta N.º 35/2025-PCM/Mandato 2021-2025 –** Receção Definitiva - Liberação total de caução – "Abertura de faixas de interrupção de combustível no concelho"; ----------

------- **Proposta N.º 36/2025-PCM/Mandato 2021-2025 –** Receção Definitiva - Liberação total de caução – "Intervenção nas áreas prioritárias para a proteção de recursos hídricos"; ----------

--------**Proposta N.º 37/2025-PCM/Mandato 2021-2025 –** Receção Definitiva - Liberação total de caução – "Remodelação do Largo Mateus de Castro – Relva sintética"; ----------

--------**Proposta N.º 38/2025-PCM/Mandato 2021-2025** – Centro de Apoio e Acolhimento Empresarial da Área de Acolhimento Empresarial de Figueira de Castelo Rodrigo - Suspensão de Pagamento de Renda Devida pelo Módulo B; ----------

--------**Proposta N.º 39/2025-PCM/Mandato 2021-2025** – Centro de Apoio e Acolhimento Empresarial da Área de Acolhimento Empresarial de Figueira de Castelo Rodrigo - Suspensão de Pagamento de Renda Devida pelo Módulo E; ----------

--------**Proposta N.º 40/2025-PCM/Mandato 2021-2025** – Alteração à Norma de Execução Orçamental Para o Ano de 2025;----------

--------**Proposta N.º 41/2025-PCM/Mandato 2021-2025** – Autorização de Promoção de Recrutamento Para Postos de Trabalho Previstos no Mapa de Pessoal.----------

---------- **Período Antes da Ordem do Dia**: ----------

--------**Assuntos de interesse geral para o Município.**----------

--------O Senhor Presidente da Câmara deu início à ordem de trabalhos da reunião, cumprimentando todos os presentes.----------

--------O Senhor Presidente inicia a reunião, referindo que o dia começou cedo, uma madrugada atribulada, dando conta do resultado da depressão Martinho. O início da primavera trouxe consigo uma depressão com ventos fortes que sopraram entre os 90 e os 120 km/hora e que, infelizmente, por volta da 3h30m da madrugada, destruíram a cobertura da nave das Piscinas Municipais. Um pouco por todo o concelho houve árvores que caíram, cortando momentaneamente as vias, nomeadamente na EN222 e na EN221, e o acesso à Serra da Marofa. Também se verificou a queda de postes de telecomunicações, situações que foram prontamente comunicadas aos operadores e ao CDOS da Guarda, onde estava centralizado o comando das operações. Relativamente à destruição da cobertura da nave das Piscinas Municipais, a equipa do Município, liderada pelo Senhor Engenheiro Pedro Almeida, já fez uma vistoria ao local para fazer o levantamento dos prejuízos e dos trabalhos a realizar a partir de hoje. Foi já elaborado um memorando para, com urgência lançar um concurso público para a obra de reposição da cobertura das Piscinas Municipais, visto que é um equipamento muito importante para a nossa comunidade, frequentado mensalmente por cerca de 400 pessoas, de todas as idades e classes sociais. É um equipamento muito importante, o qual foi prioridade deste Executivo, logo no início do mandato, fazer as obras de requalificação necessárias à sua abertura ao público e agora, fruto da tempestade, têm que fazer novamente obras. Para além deste acontecimento ter sido mau para o equipamento, lesando a população, a hora a que decorreu acabou por não prejudicar ninguém que passasse na via, onde há muita circulação automóvel. Quando o Senhor Presidente chegou ao local, pouco tempo depois de acontecer,

viu-se num cenário muito complicado, em que parte da estrutura da cobertura estava na via pública, tendo sido parada / estancada por duas amendoeiras. Parte dos painéis solares voaram para a via pública e para o estacionamento do Centro de Saúde, mas apesar destes estragos ninguém se magoou e nenhum dano material houve para além da cobertura das piscinas. Refere o Senhor Presidente o que foi a prontidão, deixando aqui o seu profundo agradecimento aos funcionários do Município. Entre os painéis da cobertura havia lã de vidro, que é muito perigosa e que se espalhou por várias artérias, desde as Piscinas Municipais até ao Pavilhão dos Desportos e prontamente os funcionários, cerca das 3h45m, começaram a retirar as chapas da via pública e a limpar, com a maior celeridade O Sr. Presidente deixou aqui um agradecimento à Proteção Civil Municipal e a todos os funcionários do Município, aos bombeiros voluntários que foram incansáveis, à equipa de sapadores florestais e à GNR. Todos tiveram um trabalho louvável. Ainda estão a acabar de limpar a cobertura que restou, em especial no que respeita à lã de vidro. Agora tem que se remover a cobertura que ficou e deixar trabalhar os técnicos para se lançar o procedimento com muita urgência, de preferência, a empresa que ganhar o procedimento, que faça a remoção e a aplicação da cobertura. O Executivo vai verificar até que ponto o seguro pode cobrir o prejuízo e vão reivindicar tudo o que tiverem direito. ----------

------- Mais dá conhecimento o Senhor Presidente que em algumas habitações foram caindo beirados, em alguns armazéns agrícolas também houve danos, em Figueira e um pouco por todo o país. A Proteção Civil tem que estar sempre de prevenção, foi o que aconteceu e por isso o Senhor Presidente está muito grato a toda a equipa da Proteção Civil e a todos os funcionários municipais, bem como aos bombeiros voluntários, aos sapadores florestais e à Guarda Nacional Republicana. Na próxima noite está previsto o aumento da intensidade do vento, esperando que não haja mais estragos no concelho. Os funcionários da Câmara ainda estão a ultimar algumas limpezas no interior das piscinas, pois muita lã de vidro entrou para a água. Cerca das 4 horas da manhã foi desligada toda a corrente elétrica para não haver mais prejuízos, tendo os trabalhadores afetos àquele equipamento feito logo a limpeza no interior, águas e pavimento, colocando logo a cobertura do tanque grande da piscina. ----------

------- Mais informa o Senhor Presidente que hoje foram repostos os seus direitos a 19 funcionários ex-trabalhadores da Empresa Municipal Figueira Cultura e Tempos Livres, nomeadamente no que respeita aos acertos salariais, com retroativos, ou seja, a valorização remuneratória a que tinham direito, a contagem do tempo de serviço para efeitos de antiguidade e, conforme diz a lei, a atribuição de 1 ponto na avaliação SIADAP por cada ano de serviço que não foi avaliado. Passados todos estes anos, regularizaram a situação a estes 19 funcionários. A Empresa Municipal fechou em 2014, tendo sido despedidos 34 funcionários. Em 2016 o Município internalizou 25 funcionários, dos quais 6 foram, entretanto, reclassificados, isto para explicar

porque razão foi a regularização feita a 19. De entre os funcionários despedidos, vendo a sua situação prejudicada, três receberam indemnizações e entraram depois novamente nos quadros da Câmara Municipal. ----------

--------Mais informa o Senhor Presidente que os dois fins-de-semana da Festa da Rainha da Amendoeira em Flor foram um sucesso. As diversas atividades contaram sempre com muita afluência de público, entre os quais muitos turistas. Os restaurantes informaram que houve muitas excursões e pessoas que vieram em família, tendo-se verificado uma maior afluência este ano também devido à Festa da Rainha da Amendoeira ter decorrido uma semana depois do que era normal, estendendo assim as festividades, uma vez que os turistas haviam já começado a vir em finais de fevereiro. O recinto do evento esteve praticamente cheio em todas as noites em que decorreram atividades. Os produtores e expositores ficaram satisfeitos económica e financeiramente. Fez-se a promoção, honrou-se o cartaz turístico de renome, o mais antigo desta nossa região e com isso também se dinamizou a economia local e promoveu o nosso concelho. Este ano também houve outras atividades que tiveram muita adesão, nomeadamente os jogos tradicionais, onde participou muita gente de todas as freguesias. Realizou-se uma prova de atletismo urbano ao longo das avenidas 25 de Abril e Francisco Sá Carneiro, estando as amendoeiras em flor presentes ao longo do trajeto, onde participaram pessoas de vários pontos da nossa região. Também foi realizada a já tradicional Caminhada da Amendoeira em Flor e o passeio BTT, por forma às pessoas poderem apreciar a natureza, e que também tiveram muita participação. Promove-se o concelho, valoriza-se os nossos produtores e cria-se valor acrescentado aos nossos produtos. O último dia, domingo à tarde, quando decorreu o 1.º Festival de Folclore, houve mesmo uma grande multidão e antes tinha decorrido o Zumba Kids e o Zumba Tik Tok promovido pela nossa Técnica Edite. ----------

--------Mais dá conta o Senhor Presidente que o Executivo foi convidado, estando presentes o Senhor Presidente, o Senhor Vice-Presidente e a Senhora Vereadora, com muita honra, na inauguração de mais uma clínica médica que abriu em Figueira de Castelo Rodrigo. O investimento é da responsabilidade de dois jovens não residentes, mas naturais do concelho, sendo um deles médico, o que é uma mais valia para o concelho, porque efetivamente vai completar aquilo que é oferta ao nível de cuidados de saúde. A localização da clínica é na Avenida 25 de Abril, tem um conjunto de diversas especialidades médicas, tratamentos de enfermagem, medicina estética e análises clínicas. Pelo menos dois médicos e um enfermeiro são de Figueira de Castelo Rodrigo, o que também é importante, pois, para além de prestar cuidados de saúde, também cria emprego aqui no nosso concelho. O Senhor Presidente louva este e outros investimentos que são feitos aqui em Figueira de Castelo Rodrigo e também no concelho.----------

------- Informa ainda o Senhor Presidente que Figueira de Castelo Rodrigo voltou a participar na Bolsa de Turismo de Lisboa, na BTL, integrado no stand da CIMBSE. Tem sido essa a decisão dos municípios, pertencentes à Região das Beiras e Serra da Estrela. O Município fez a sua apresentação logo no dia da abertura onde, para além de promover o concelho, aproveitou para divulgar duas atividades específicas: a festa da Amendoeira em Flor, que estava a decorrer, e também o que vai ser a recriação histórica da Batalha de Castelo Rodrigo deste ano. Assim não se perdeu a oportunidade de promover o concelho na maior feira de turismo do país.----------

------- O Senhor Presidente informa ainda que na semana passada reuniu com o Senhor Coronel Pedro Gonçalves, acompanhado do Senhor Comandante do Destacamento de Vilar Formoso e do Senhor Comandante do Posto Territorial de Figueira de Castelo Rodrigo, onde fizeram um balanço das obras que estão a ser efetuadas no edifício Ribacoa, tendo aproveitado para a ver *in loco*, que estão a decorrer a bom ritmo, com previsão de entrega no fim do mês para poderem começar a fazer as mudanças. Já programaram a transferência dos equipamentos e dos materiais que têm no posto da GNR para o edifício Ribacoa. Fez-se a obra em tempo recorde, ainda não está terminada, mas vai ser entregue no fim do mês, para que depois iniciem logo de imediato as obras de reabilitação do antigo posto da GNR, para as quais já temos o contrato assinado. ----------

------- Mais informa o Senhor Presidente que se realizou ontem no auditório do Pavilhão dos Desportos uma iniciativa integrada nas comemorações do mês da Proteção Civil, que é o mês de março, tendo o Senhor Presidente tido a honra de presidir à sessão de abertura, como forma de assinalar a importância de todos os agentes da Proteção Civil. Esta iniciativa teve o objetivo de sensibilizar e de prevenir todos os cidadãos para aquilo que são estes fenómenos adversos, quer seja fenómenos naturais, incêndios, ao nível de acidentes de viação ou pessoais. Foi uma sessão que contou para além da Câmara Municipal e da sua Proteção Civil, com a presença da GNR, através do Grupo de Proteção Ambiental, dos Sapadores Florestais e dos Bombeiros Voluntários do concelho de Figueira de Castelo Rodrigo, tendo assistido a comunidade escolar para ser sensibilizada para estas boas práticas que têm que se ter e para as ações preventivas em situações de emergência. A Autoridade Nacional de Proteção Civil também se fez representar e atribuiu kits de primeiros socorros às freguesias a que ainda faltavam entregar e que estão inseridas no programa Aldeias Seguras, Pessoas Seguras. Nunca é demais fazer estes colóquios e coincidência, logo no dia a seguir teve que se acionar os meios, estando ainda na nossa memória bem fresca aquilo que foram os ensinamentos das diversas entidades o dia antes, louvando esta iniciativa que se realizou no mês da proteção civil.----------

------- Relativamente às obras que vão decorrer um pouco por todas as freguesias, refere o Senhor Presidente que estão a andar dentro do prazo que é previsto, havendo um pequeno

atraso na obra do arranjo da entrada sul de Figueira de Castelo Rodrigo, entre a Avenida 25 de Abril e a Avenida Sá Carneiro, devido, obviamente, à abundante chuva dos últimos tempos. Nos próximos dias sairão mais obras importantes quer para os cidadãos, quer para o desenvolvimento do concelho. ----------

-------- Mais informa o Senhor Presidente que a Câmara Municipal, em conjunto com as juntas de freguesias do concelho e em colaboração com o tecido associativo, lançou um ciclo de caminhadas pelas diversas aldeias, intitulado na "Rota das Freguesias". São 7 caminhadas, os participantes vão ter que carimbar um passaporte em todas as juntas de freguesia, para percorrerem os trilhos, os caminhos de todas as freguesias e também para conhecerem as potencialidades que existem em cada uma, mas também para conhecerem o património, as tradições e, no fundo, o que interessa é que também se atraia gente de fora para que conheçam o nosso território. Quem fizer estas sete caminhadas e quem completar o passaporte, depois vai participar numa caminhada que será fora do concelho, também para haver troca de experiências entre cidadãos de outros concelhos e também como forma de podermos fazer o repto a essas pessoas a virem participar aqui nas nossas atividades e virem conhecer também o nosso concelho. Mais uma iniciativa, um ciclo de caminhadas que também pretende promover o desporto da natureza.----------

-------- Usou da palavra o Senhor Vereador Paulo Langrouva cumprimentando todos os presentes e referindo que as primeiras palavras são de lamento pelas ocorrências que acabaram por acontecer esta noite, fruto da tempestade Martinho e que acabaram por provocar danos no concelho. Estes fenómenos naturais são imprevisíveis e por vezes têm este efeito devastador, provocando aqui danos que são avultados e que causam transtornos, não só em termos e recuperação destes equipamentos, mas também para os entraves que isto vai trazer às populações que, neste caso, usufruíam de um complexo de piscinas e que acabam agora por estarem vedadas ao seu acesso fruto destes fenómenos. O Senhor Vereador refere que lamentam a situação, são situações que ocorreram, que estão sempre sujeitos, obviamente que não fomos o único concelho assolado, mas obviamente que não podemos deixar de lamentar estes danos e estar solidários com a preocupação do Executivo. O Senhor Vereador Paulo Langrouva deixa também uma palavra de agradecimento a todos os agentes intervenientes no socorro, desde os funcionários da Câmara Municipal, Bombeiros Voluntários, Sapadores Florestais, GNR, certamente elementos da Proteção Civil e todos aqueles que estiveram presentes e que ali acorreram, a nossa gratidão e apreço pela sua colaboração neste incidente. Relativamente aos danos que provocou, certamente que serão avultados e obviamente que vai implicar aqui um adicional de despesa não prevista, obviamente que de facto a questão que falaram do seguro, se o puderem acionar, era importante fazê-lo e aproveitar para também aí ir recuperar algum valor que possam eventualmente conseguir. ----

------- Mais referiu o Senhor Vereador Paulo Langrouva a satisfação pela inauguração da Clínica Médica em Figueira de Castel Rodrigo, pois é mais um equipamento médico que vem para o concelho, com as especialidades que tem e as valências que terá acopladas, certamente que serão sempre importantes para o concelho, é sempre bom que haja novas iniciativas e neste caso uma iniciativa privada, aproveitando para desejar aos proprietários da clínica e à sua equipa as maiores felicidades e os maiores sucessos no desenvolvimento desta iniciativa empresarial e esperando que de facto não só eles consigam ter êxito mas que consigam também suprir algumas das lacunas que temos tido aqui ultimamente.----------

------- O Senhor Vereador Paulo Langrouva assinala também a importância do colóquio da Proteção Civil. São iniciativas sempre importantes e que trazem valor acrescentado em termos de conhecimento e de testemunhos, pois não só atraem mais pessoas, mas também trazem um acrescento a todos os níveis, não só a nível de competências técnicas e também de experiências, de testemunhos, é sempre uma mais valia. ----------

------- Questiona o Senhor Vereador Paulo Langrouva, ainda na sequência dos serviços de saúde, pois teve conhecimento que os serviços de urgência não tiveram a funcionar no último fim de semana, salvo erro, havendo uma interrupção. Deseja apenas confirmar se têm conhecimento disso e se afetou muito o concelho e se essa questão tem previsibilidade de recorrência ou não, foi-lhes dito que isso causou alguns constrangimentos.----------

------- Mais refere o Senhor Vereador Paulo Langrouva, que a participação dos figueirenses na festa das Amendoeiras em Flor é sempre um momento de grande importância para a dinamização do turismo do concelho, para a atração dos turistas e para trazer efetivamente mais gente ao concelho e se de facto as festas foram um sucesso tanto melhor para o concelho e tanto melhor para os vários empresários que acabam também por beneficiar a todos os níveis, seja os artesãos, seja a parte da restauração, a parte do alojamento, a parte dos que participam nas suas barraquinhas que são colocadas na tenda, ficando satisfeitos que tenha corrido bem.

------- Usou da palavra o Senhor Presidente, respondendo à questão do serviço de urgência estar fechado no fim de semana, que não teve conhecimento, nenhum profissional de saúde que trabalha no Centro de Saúde lhe deu conhecimento. Provavelmente, poderá ter sido uma situação por falta de um médico, mas vai-se informar, não sendo responsável pelo Centro de Saúde, mas querendo estar a par, obviamente, e o que tem de garantia é que o SAP de Figueira de Castelo Rodrigo é para manter em funcionamento.----------

------- Usou da palavra a Senhora vereadora Telma Mano referindo que foi quinta-feira e sexta-feira que o SAP esteve encerrado.----------

------- Menciona o Senhor Presidente que se vai informar porque motivo esteve encerrado o SAP de Figueira de Castelo Rodrigo na quinta e sexta-feira. ----------

------- **Ordem do Dia**: ----------

--------**Propostas:** ----------

--------**Proposta N. 31/2025-PCM/Mandato 2021-2025** – Resolução do Contrato de Comodato com o Agrupamento de Escuteiros n.º 934 de Escalhão; ----------

--------**Considerando que:** ----------

--------No dia 13 de fevereiro de 2009, foi outorgado um contrato de comodato de cedência de uma sala e logradouro no edifício da Escola Primária de Escalhão, com o Agrupamento de Escuteiros n.º 934 de Escalhão, tendo a respetiva outorga e minuta sido aprovadas e para todos os efeitos ratificadas, por deliberação do Executivo de 2 de março de 2009;----------

--------O referido contrato vigorou até à presente data, mediante renovações contratuais automáticas e sucessivas; ----------

--------A referida sala faz parte do prédio inscrito na Matriz Predial Urbana da Freguesia de Escalhão, sob o artigo 1224, conforme caderneta predial anexa----------

--------Por comunicação do Corpo Nacional de Escutas, (cfr. mensagem de correio eletrónico de 11 de março de 2025, em anexo à presente Proposta), e em resposta ao pedido de informação do Chefe de Divisão Administrativa Financeira e Sociocultural do Município, foi informado que o referido Agrupamento havia sido "encerrado pela Ordem de Serviço Nacional 552, de 31-10-2007", desconhecendo-se qualquer atividade desde aquela data; ----------

--------Por comunicação do Chefe Regional da Guarda (cfr. mensagem de correio eletrónico de 14/03/2025, em anexo à presente Proposta), e em resposta ao pedido de informação adicional do Chefe de Divisão Administrativa Financeira e Sociocultural do Município foi informado que "ocorreu uma tentativa de reabertura do Agrupamento 934 - Escalhão no período de 2009 a 2010";----------

--------O contrato prevê, na sua Cláusula 4.ª, a possibilidade de rescisão, a todo o tempo, mediante decisão do Executivo, sendo que a respetiva competência pertence à Câmara Municipal, não só por ter sido este o órgão que deliberou a celebração do contrato, mas também, nos termos da competência que lhe é conferida pela alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado e publicado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; ----------

--------Ainda que assim não fosse, a simples suprarreferida inatividade do referido Agrupamento de Escuteiros, sempre justificaria uma justa causa de resolução do contrato, nos termos do preceituado no artigo 1140.º do Código Civil; ----------

--------**Atento tudo quanto supra exposto, proponho que o digno Órgão Executivo delibere, nos termos da Cláusula 4.ª, rescindir o Contrato de Comodato, celebrado em 13 de fevereiro de 2009, dando poderes ao Sr. Presidente da Câmara para operacionalizar todos os procedimentos necessários no sentido da respetiva resolução.** ----------

------- A Câmara depois de analisar a presente proposta deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos. ----------

------- **Proposta N.º 32/2025-PCM/Mandato 2021-2025** – Cedência de Sala à Associação O Janeirinho – Celebração de Contrato de Comodato; ----------

------- **Considerando que:** ----------

------- O Presidente da Direção d'O Janeirinho - Associação, veio junto desta Edilidade solicitar a cedência, em regime de comodato de uma sala sita no Rés-do-Chão do edifício da Escola EB1 de Escalhão para ali instalar a sede da Associação (conforme correio eletrónico datado de 05/03/2025, em anexo à presente proposta); ----------

------- A referida sala encontra-se localizada em imóvel propriedade do Município, inscrito na Matriz Predial Urbana da Freguesia de Escalhão, sob o artigo 1224, conforme Caderneta Predial anexa, não se prevendo qualquer utilização para a mesma; ----------

------- A Associação foi fundada em janeiro de 2020 e desde então tem pautado a sua atividade como um espaço seguro e construtivo para os jovens da Freguesia, promovendo o desenvolvimento de atividades sociais, culturais e recreativas, prevenindo o isolamento social e outros comportamentos de risco entre os jovens; ----------

------- Para além do referido, a Associação organiza eventos culturais e recreativos que enriquecem a qualidade de vida da comunidade, promovendo o convívio entre os moradores, a preservação e divulgação das tradições e do património cultural e a atração de visitantes, impulsionando o turismo e a economia local; ----------

------- Foi verificada a regularidade da situação tributária da requerente perante a Autoridade Tributária e Aduaneira, conforme documentação anexa; ----------

------- A cultura, o património, a promoção do desenvolvimento e os tempos livres são atribuições do Município, as quais se consubstanciam nas competência da Câmara Municipal para "adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG", bem como para "apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município", conforme estabelecido nas disposições conjugadas das alíneas e) e f) e m), respetivamente, do n.º 2, do artigo 23.º e nas alíneas g) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado e publicado em Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação (RJAL); ----------

------- **Atento tudo quanto supra exposto, proponho que o digno Órgão Executivo delibere, ao abrigo das competências atribuídas à Câmara Municipal pelas alíneas g) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL:** ----------

------- • A cedência, pelo período de 10 anos a'O Janeirinho - Associação, da sala do Rés-do-Chão com 47,30 m^2, parte integrante do edifício inscrito na Matriz Predial Urbana da Freguesia de Escalhão, sob o artigo 1224, para ali instalar a sua sede; ----------

-------- • A aprovação da minuta do Contrato de Comodato a celebrar entre o Município de Figueira de Castelo Rodrigo e a entidade beneficiária, em anexo; ----------

-------- • Designar gestora do presente contrato a Técnica Superior Ângela Maria Rocha de Lima Rodrigues.----------

--------**CONTRATO DE COMODATO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE FIGUEIRA DE CASTELO RODRIGO E O JANEIRINHO – ASSOCIAÇÃO** ----------

-------- Considerando que: ----------

-------- O Presidente da Direção d'O Janeirinho - Associação, veio junto desta Edilidade solicitar a cedência, em regime de comodato de uma sala sita no Rés-do-Chão do edifício da Escola EB1 de Escalhão para ali instalar a sede da Associação (conforme correio eletrónico datado de 05/03/2025); ----------

-------- A referida sala encontra-se localizada em imóvel propriedade do Município, inscrito na Matriz Predial Urbana da Freguesia de Escalhão, sob o artigo 1224, conforme Caderneta Predial anexa, não se prevendo qualquer utilização para a mesma; ----------

-------- A Associação foi fundada em janeiro de 2020 e desde então tem pautado a sua atividade como um espaço seguro e construtivo para os jovens da Freguesia, promovendo o desenvolvimento de atividades sociais, culturais e recreativas, prevenindo o isolamento social e outros comportamentos de risco entre os jovens;----------

-------- Para além do referido, a Associação organiza eventos culturais e recreativos que enriquecem a qualidade de vida da comunidade, promovendo o convívio entre os moradores, a preservação e divulgação das tradições e do património cultural e a atração de visitantes, impulsionando o turismo e a economia local; ----------

-------- Foi verificada a regularidade da situação tributária da requerente perante a Autoridade Tributária e Aduaneira;A cultura, o património, a promoção do desenvolvimento e os tempos livres são atribuições do Município, as quais se consubstanciam nas competência da Câmara Municipal para "adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG", bem como para "apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município", conforme estabelecido nas disposições conjugadas das alíneas e) e f) e m), respetivamente, do n.º 2, do artigo 23.º e nas alíneas g) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado e publicado em Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação (RJAL); ----------

--------**Nos termos da legislação referida, a Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo aprovou na sua reunião de 20 de março de 2025 aprovar a cedência de instalações em regime de comodato que se consubstancia nos termos do presente contrato.**----------

-------- Assim, é entre ----------

------- O **Município de Figueira de Castelo Rodrigo**, pessoa coletiva de direito público, com sede no Largo Dr. Vilhena n.º 1, em Figueira de Castelo Rodrigo, NIPC 505.987.449, representada por Carlos Condesso, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, adiante designado como Entidade Concedente ou Primeiro Outorgante; ----------

------- e ----------

------- **O Janeirinho - Associação,** pessoa coletiva n.º 515.789.151, com sede em Escalhão, representada por Jorge Filipe Guerra Nabuco, na qualidade de Presidente da Direção, adiante designada como Entidade Beneficiária ou Segunda Outorgante, ----------

------- Celebrado o presente Contrato-Programa que se rege pelas cláusulas seguintes: ----------

------- **Cláusula 1.ª** ----------

------- 1 - O Primeiro Outorgante é proprietário e legítimo possuidor do prédio urbano inscrito na Matriz Predial Urbana da Freguesia de Escalhão, sob o artigo 1224. ----------

------- 2 – No rés-do-chão do referido prédio existe uma sala com 47,30 m^2, sem uso atribuído por parte do Município, melhor identificado na planta anexa ao presente contrato e que dele faz parte integrante. ----------

------- **Cláusula 2ª** ----------

------- 1 – Pelo presente contrato o Primeiro Outorgante entrega gratuitamente ao Segundo Outorgante a identificada sala, pelo prazo de dez anos, a contar da data da assinatura do presente contrato, para ali instalar a sua sede social. ----------

------- 2 – O prazo referido poderá ser renovável por igual período, mediante acordo entre as partes. ----------

------- 3 – Não obstante o disposto no número anterior, o Primeiro Outorgante poderá em qualquer momento e com fundamento em justa causa e deliberação da Câmara Municipal, resolver o presente contrato.----------

------- 4 – O presente contrato poderá igualmente ser denunciado pelo Primeiro Outorgante, mediante deliberação prévia e fundamentada da Câmara Municipal, ou rescindido por acordo entre as partes. ----------

------- **Cláusula 3.ª** ----------

------- O Segundo Outorgante será responsável pela manutenção e conservação do prédio objeto do presente contrato, respondendo pelos vícios ou deteriorações que o mesmo sofra durante a vigência do contrato, excetuando-se as deteriorações inerentes a uma prudente utilização, em conformidade com os fins do contrato. ----------

------- **Cláusula 4.ª** ----------

------- Durante a vigência do contrato, o Segundo Outorgante suportará todas as despesas relativas aos consumos de água, de energia elétrica e de outra natureza referente ao funcionamento do prédio entregue.----------

--------**Cláusula 5.ª** ----------

--------O Segundo Outorgante só poderá proceder a obras no prédio objeto do presente contrato, mediante prévia autorização do Primeiro Outorgante, e desde que as mesmas não alterem a estrutura do prédio ou a sua fachada, sendo que todas as benfeitorias nelas executadas ficam a fazer parte integrante do mesmo, sem qualquer ónus ou encargo para o Primeiro Outorgante. ----------

--------**Cláusula 6.ª** ----------

--------O Segundo Outorgante poderá afetar a utilização de partes do prédio a iniciativas destinadas aos fins estatutários da Associação.----------

--------**Cláusula 7.ª** ----------

--------Findo o contrato por qualquer forma, o segundo outorgante entregará o prédio ao primeiro outorgante, livre e devoluto de pessoas e bens, no prazo máximo de 30 dias, sem dependência de qualquer aviso prévio ou outra formalidade e sem exigência de qualquer contrapartida, designadamente, sem direito a qualquer indemnização pelas benfeitorias executadas. ----------

--------**Cláusula 8.ª** ----------

--------Em tudo o que não estiver especificadamente previsto no presente contrato, observar-se-á o disposto no artigo 1129.º a 1141.º do Código Civil.----------

--------**Cláusula 9.ª** ----------

--------1 – Em tudo o que não esteja especialmente previsto no presente contrato-programa, será feita integração das lacunas pela legislação especial aplicável.----------

--------2 – Caso subsistam dúvidas ou omissões, serão resolvidas pela Câmara Municipal, após parecer dos serviços. ----------

--------3 – Para efeitos de acompanhamento da execução do presente contrato, e demais disposições legais aplicáveis, foi designada Gestora de Contrato a Técnica Superior, Ângela Maria Rocha de Lima Rodrigues.----------

--------**O presente contrato-programa será celebrado em duplicado, ficando um original para cada um dos signatários.** ----------

--------A Câmara depois de analisar a presente proposta deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos.----------

--------**Proposta N.º 33/2025-PCM/Mandato 2021-2025 –** Atribuição de apoio financeiro a Débora Lopes Ribeiro - Celebração de Contrato-Programa de Patrocínio Desportivo;----------

--------**Considerando que**: ----------

--------No dia 06/03/2025 deu entrada nos Serviços do Município um pedido de apoio financeiro da atleta da modalidade de Ginástica Acrobática Débora Lopes Ribeiro, para fazer face às despesas de deslocação, alojamento, inscrição e refeições relativas à participação da atleta

na competição internacional XVII Copa Galícia Internacional Gimnasia Acrobática 2025, organizado pela Federación Galega de Ximnasia, que decorre na cidade espanhola de Vigo, de 14 a 16 de março de 2025, garantindo, assim, a participação naquela competição internacional, conforme comunicação, anexa à presente proposta;----------

------- Conforme indicado na comunicação, verifica-se a indisponibilidade do Clube que a atleta representa (Associação Académica de Santarém) para apoiar as despesas de deslocação, alojamento, alimentação e inscrição na prova; ----------

------- Trata-se de uma atleta com raízes familiares no concelho, que já participou em diversas provas internacionais, bem como em programas televisivos como, por exemplo o Got Talent da RTP 1, no qual fez parte da equipa vencedora de 2022, e que se propõe a divulgar o apoio do Município durante a competição e nas suas redes sociais; ----------

------- Foi verificada a regularidade da situação tributária dos progenitores da requerente perante a Autoridade tributária e Aduaneira, conforme documentação anexa;----------

------- A promoção dos tempos livres e do desporto são atribuições do Município, as quais se consubstanciam, entre outras, na competência da Câmara Municipal para deliberar sobre o apoio a atividades de natureza desportiva de interesse para o Município, nos termos da alínea f) do n.º 2, do artigo 23.º, conjugada com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado e Publicado em Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (RJAL); ----------

------- Mais estabelece o Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo (Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro) no seu artigo 9.º que "podem beneficiar de patrocínios financeiros os agentes desportivos cuja atividade, nesta qualidade, projete internacionalmente o nome do País", sendo aplicáveis a estes, com as necessárias adaptações, as regras aplicáveis aos contratos-programa de desenvolvimento desportivo, os quais podem ser celebrados pelas autarquias locais, nos termos dos artigos 5.º, 6.º, 46.º e 47.º da Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto (Lei n.º 5/2007 de 16 de janeiro).----------

------- **Atento tudo quanto supra exposto, proponho que o digno Órgão Executivo delibere, ao abrigo das competências atribuídas à Câmara Municipal pela alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL, conjugado com o artigo 9.º do Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo e artigos 46.º e 47.º da Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto**: ----------

------- • A atribuição de um apoio financeiro no montante de até € 800,00 (oitocentos euros) à atleta patinadora Débora Lopes Ribeiro, para fazer face às despesas relativas aos fins peticionados e supra descritos; ----------

------- • Que o pagamento seja efetuado em duas tranches, de € 400,00 (quatrocentos euros), uma paga com a assinatura do contrato-programa e o remanescente a pagar após

apresentação dos documentos comprovativos da despesa e efetuada e da publicitação do patrocínio do Município à participação; ----------

--------• A aprovação da minuta do Contrato-Programa de Patrocínio Desportivo a celebrar entre o Município de Figueira de Castelo Rodrigo e a atleta, em anexo; ----------

--------• Deliberar designar gestor do presente contrato o trabalhador Francisco José Martins Torres, Técnico Superior de Desporto. ----------

--------O presente apoio encontra-se devidamente cabimentado, no orçamento municipal sob a classificação orgânica 2 e económica 04.07.01.03 e GOP 2/252 2025/64 1, conforme proposta de cabimento anexa.----------

--------**CONTRATO-PROGRAMA DE PATROCÍNIO DESPORTIVO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE FIGUEIRA DE CASTELO RODRIGO E DÉBORA LOPES RIBEIRO**----------

--------Considerando que: ----------

--------No dia 06/03/2025 deu entrada nos Serviços do Município um pedido de apoio financeiro da atleta da modalidade de Ginástica Acrobática Débora Lopes Ribeiro, para fazer face às despesas de deslocação, alojamento, inscrição e refeições relativas à participação da atleta na competição internacional XVII Copa Galícia Internacional Gimnasia Acrobática 2025, organizado pela Federación Galega de Ximnasia, que decorre na cidade espanhola de Vigo, de 14 a 16 de março de 2025, garantindo, assim, a participação naquela competição internacional;----------

--------Conforme indicado na comunicação, verifica-se a indisponibilidade do Clube que a atleta representa (Associação Académica de Santarém) para apoiar as despesas de deslocação, alojamento, alimentação e inscrição na prova; ----------

--------Trata-se de uma atleta com raízes familiares no concelho, que já participou em diversas provas internacionais, bem como em programas televisivos como, por exemplo o Got Talent da RTP 1, no qual fez parte da equipa vencedora de 2022, e que se propõe a divulgar o apoio do Município durante a competição e nas suas redes sociais; ----------

--------Foi verificada a regularidade da situação tributária dos progenitores da requerente perante a Autoridade tributária e Aduaneira; ----------

--------A promoção dos tempos livres e do desporto são atribuições do Município, as quais se consubstanciam, entre outras, na competência da Câmara Municipal para deliberar sobre o apoio a atividades de natureza desportiva de interesse para o Município, nos termos da alínea f) do n.º 2, do artigo 23.º, conjugada com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado e Publicado em Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (RJAL);----------

--------Mais estabelece o Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo (Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro) no seu artigo 9.º que "podem beneficiar

de patrocínios financeiros os agentes desportivos cuja atividade, nesta qualidade, projete internacionalmente o nome do País", sendo aplicáveis a estes, com as necessárias adaptações, as regras aplicáveis aos contratos-programa de desenvolvimento desportivo, os quais podem ser celebrados pelas autarquias locais, nos termos dos artigos 5.º, 6.º, 46.º e 47.º da Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto (Lei n.º 5/2007 de 16 de janeiro). ----------

------- **Nos termos da legislação referida, a Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo aprovou na sua reunião de 20 de março de 2025 conceder o apoio que se consubstancia nos termos do presente contrato.** ----------

------- Assim, é entre ----------

------- O **Município de Figueira de Castelo Rodrigo**, pessoa coletiva de direito público, com sede no Largo Dr. Vilhena n.º 1, em Figueira de Castelo Rodrigo, NIPC 505.987.449, representada por Carlos Condesso, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, adiante designado como Entidade Concedente ou Primeiro Outorgante; ----------

------- e ----------

------- **Débora Lopes Ribeiro**, menor, n.º de identificação civil 30456687 0ZX6, NIF 274.987.740, representada neste ato pelos pais Carlos Eduardo Coelho Ribeiro, n.º de identificação civil 12187735 3ZX5, NIF 228.406.382, e Teresa Catarina Ferreira Lopes Ribeiro, n.º de identificação civil 13051119 6ZX1, NIF 245.872.531, todos residentes em Rua Doutor Jorge de Sena, N.º 22, 2 Direito, 2005-344 Santarém; dados verificados pela apresentação de impressão de dados dos respetivos cartões de cidadão através da aplicação Autenticação.Gov, que se anexam ao processo do presente contrato ----------

------- Celebrado o presente Contrato-Programa que se rege pelas cláusulas seguintes: ----------

------- **Cláusula 1.ª - Objeto** ----------

------- Constitui objeto do presente contrato-programa a atribuição de apoio financeiro que tem com o propósito principal o apoio às despesas para fazer face às despesas de deslocação, alojamento, inscrição e refeições relativas à participação da atleta na competição internacional XVII Copa Galícia Internacional Gimnasia Acrobática 2025, organizado pela Federación Galega de Ximnasia, a decorrer na cidade espanhola de Vigo, de 14 a 16 de março de 2025. ----------

------- **Cláusula 2ª – Apoio** ----------

------- O Primeiro Outorgante atribui à Segunda Outorgante o apoio financeiro no montante global de € 800,00 (oitocentos euros), montante esse destinado a fazer face a despesas decorrentes da concretização do objeto do contrato definido na cláusula 1ª e a pagar em duas tranches, da seguinte forma: ----------

------- a) Primeira, de € 400,00 (quatrocentos euros), com a assinatura do presente contrato-programa; e ----------

--------b) Segunda, de até € 400,00 (quatrocentos euros) após apresentação dos documentos comprovativos da despesa e efetuada e da publicitação do patrocínio do Município à participação.----------

--------**Cláusula 3.ª - Obrigações do Primeiro Outorgante** ----------

--------O Município compromete-se a: ----------

--------a) Cumprir as condições e os prazos de pagamento estipulados; ----------

--------b) Acompanhar a execução do presente contrato-programa.----------

--------**Cláusula 4.ª - Obrigações da Segunda Outorgante** ----------

--------A Segunda Outorgante obriga-se a: ----------

--------a) Concretização do propósito e objetivos identificados na Cláusula 1.ª e objeto do presente Contrato-Programa;----------

--------b) Alocar o apoio financeiro prestado, na estrita realização das ações descritas na Cláusula 1ª;----------

--------c) Cooperar com o Município no acompanhamento e controlo do exato e pontual cumprimento do presente contrato-programa; ----------

--------d) Apresentar um relatório com explicitação dos resultados alcançados; ----------

--------e) Apresentar cópias dos documentos de despesa realizada, faturas ou documentos de valor provatório equivalente; ----------

--------f) Prestar todas as informações e facultar todos os elementos contabilísticos ou outros que venham a ser solicitados pelo Primeiro Outorgante, no âmbito do objeto do presente contrato-programa; ----------

--------g) Aplicar e administrar corretamente o apoio tendo em conta o objeto do presente contrato-programa; ----------

--------h) Cooperar com o Município, sempre que por este solicitado, no domínio da sua atividade desportiva; ----------

--------i) Indicar o apoio do Município nos suportes publicitários e comunicativos relacionáveis com o presente contrato-programa.----------

--------**Cláusula 5.ª - Previsão da despesa** ----------

--------A despesa emergente do presente contrato-programa encontra previsão no orçamento municipal sob a classificação orgânica 2 e económica 04.07.01.03 e GOP 2/252 2025/64 1, conforme ficha de compromisso anexa ao presente Contrato e que dele faz parte integrante.

--------**Cláusula 6.ª - Fiscalização** ----------

--------O Município de Figueira de Castelo Rodrigo reserva-se o direito de efetuar periodicamente e em qualquer momento a fiscalização das ações realizadas no âmbito do objeto do presente contrato-programa.----------

--------**Cláusula 7.ª - Revisão ao Contrato-programa** ----------

------- O presente contrato-programa pode ser objeto de revisão, por acordo das partes, no que se mostre estritamente necessário, ou unilateralmente pelo Primeiro Outorgante, devido a imposição legal ou ponderoso interesse público, ficando sempre sujeita a prévia autorização da Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo. ----------

------- **Cláusula 8.ª - Incumprimento** ----------

------- 1 - O incumprimento pelo Segundo Outorgante das condições estabelecidas no presente contrato-programa constitui motivo para a rescisão imediata do mesmo por parte do Primeiro Outorgante e implica devolução dos montantes recebidos.----------

------- 2 - Os motivos do incumprimento do contrato-programa deverão ser sempre justificados pelo Segundo Outorgante e alvo de apreciação e ponderação pelo Órgão Executivo.----------

------- **Cláusula 9.ª - Vigência** ----------

------- O presente contrato-programa inicia-se com a sua celebração e vigorará até ao momento da liquidação total do valor descrito na Cláusula 2.ª e, essencialmente, do relatório com a explicitação dos resultados alcançados e respetivos documentos justificativos da despesa, referidos nas alíneas d) e e) da cláusula 4.ª. ----------

------- **Cláusula 10.ª - Disposições Finais** ----------

------- 1 - Em tudo o que não esteja especialmente previsto no presente contrato-programa, será feita integração das lacunas pela legislação especial aplicável. ----------

------- 2 - Caso subsistam dúvidas ou omissões, serão resolvidas pelo Presidente da Câmara após parecer dos serviços. ----------

------- 3 – Para efeitos de acompanhamento da execução do presente contrato, e demais disposições legais aplicáveis, foi designado gestor do presente contrato o trabalhador Francisco José Martins Torres, Técnico Superior. ----------

------- **O presente contrato-programa será celebrado em duplicado, ficando um original para cada um dos signatários.** ----------

------- A Câmara depois de analisar a presente proposta deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos. ----------

------- **Proposta N.º 34/2025-PCM/Mandato 2021-2025** – Alteração ao Protocolo de Colaboração entre o Município de Figueira de Castelo Rodrigo e a Fundação Álvaro Carvalho; ----------

------- **Considerando que**: ----------

------- A Fundação Álvaro Carvalho (FAC) foi criada pelo Dr. Álvaro Eiras Carvalho, incentivado por um grupo de cidadãos preocupados com as questões sociais e culturais portuguesas, nomeadamente aos aspetos relacionados com a acessibilidade e qualidade de cuidados de saúde; ----------

--------Respondendo a este apelo para continuar a contribuir de forma ativa para o bem-estar da comunidade, com os seus conhecimentos e experiência profissional, o ilustre médico fundou a FAC em 2014, que recebeu o seu nome; ----------

--------A Fundação foi reconhecida pelo Ministro da Presidência e Assuntos Parlamentares, em despacho nº 6548/2015, de 26 de maio, publicado em DR no dia 12 de junho de 2015. ----------

--------Na reunião do digno Órgão Executivo, celebrada a 3 de novembro de 2021, foi aprovado um Protocolo com a FAC, as condições de acesso e demais documentos, nos termos conjugados das alíneas g) do n.º 2 do artigo 23.º e u) do n.º 1 do artigo 33.º Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado e publicado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tendo sido alterado, nos mesmo termos legais, conforme deliberações de 18 de maio de 2022 e de 8 de março de 2023; ----------

--------A missão social da Fundação Álvaro Carvalho, que prevê a assistência médica a doentes do Interior do País, com doenças crónicas, como é o caso das cataratas em conjugação de esforços com a Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo, no âmbito do Protocolo aprovado e outorgado, já permitiu a realização de cirurgia às cataratas de cerca de 162 pessoas; ----------

--------É, deste modo, inegável que o Protocolo com a FAC tem melhorado acentuadamente as condições de vida dos Figueirenses que sofriam de doenças oftalmológicas do foro das cataratas;----------

--------Conforme mensagem de correio eletrónico entrada nos Serviços do Município em 11 de março de 2025, foi solicitado pela FAC, a reformulação do Protocolo de Colaboração, no sentido de atualizar o valor unitário de cada intervenção, que se manteve constante desde o primeiro acordo até à presente data, em para € 1.200,00 (mil e duzentos euros), resultando num acréscimo unitário de € 100,00, devido ao aumento do valor destas intervenções;----------

--------Mantém-se a comparticipação do Município em 50 % do valor de cada intervenção; ----

--------**Atento tudo quanto supra exposto, proponho que o digno Órgão Executivo delibere, nos termos conjugados das alíneas g) do n.º 2 do artigo 23.º e u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado e publicado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a aprovação da versão do Protocolo que junto se anexa à presente Proposta.** ----

--------O presente contrato encontra-se devidamente cabimentado e comprometido para o presente ano, no orçamento municipal sob a classificação orgânica 2 e económica 02.02.20 e GOP 2/220 2023/39, conforme ficha de compromisso anexa. ----------

--------**PROTOCOLO NA ESPECIALIDADE DE OFTALMOLOGIA**----------

--------Entre: ----------

------- A **Fundação Álvaro carvalho (FAC)**, pessoa coletiva 513620508, com sede na Avenida João Crisóstomo, n.º 23-2º. Dt.º, 1050, Lisboa, neste ato representada pelo seu Presidente Dr. Álvaro Eiras Carvalho, doravante identificada como FAC----------

------- e----------

------- O **Município de Figueira de Castelo Rodrigo**, pessoa coletiva de direito público, com sede no Largo Dr. Vilhena n.º 1, em Figueira de Castelo Rodrigo, NIPC 505.987.449, representada por Carlos Condesso, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, adiante designado como Entidade Concedente ou Primeiro Outorgante; ----------

------- Considerando que:----------

------- a) A população do concelho de Figueira de Castelo Rodrigo não dispõe dentro da Unidade de Saúde Local da Guarda de uma resposta pronta na especialidade de Oftalmologia;

------- b) A Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo tem, entre as demais competências a promoção do bem-estar da sua população nos vários domínios; ----------

------- c) A missão social das Fundações Álvaro Carvalho prevê a assistência médica a doentes do Interior do País, com doenças crónicas, como é o caso das cataratas.----------

------- É celebrado o presente **Protocolo**, que visa regular a atividade nos seguintes termos: -----

------- **Cláusula 1.ª** ----------

------- Os doentes do concelho de Figueira de Castelo Rodrigo com cataratas a necessitar de intervenção cirúrgica, são selecionados pela FAC, em articulação com os médicos do Centro de Saúde de Figueira de Castelo Rodrigo, segundo critérios de prioridade clínica e social, de entre os doentes inscritos nesse Centro de Saúde.----------

------- **Cláusula 2ª** ----------

------- Os doentes que forem selecionados serão operados numa clínica escolhida pela FAC, que disponha de especialistas de conhecida idoneidade.----------

------- **Cláusula 3.ª**----------

------- 1 - O custo total por operação e doente é no montante de € 1.200,00 (mil e duzentos euros); ----------

------- 2 - Os custos dos cuidados de saúde prestados aos doentes incluídos neste programa assistencial serão suportados em 50% pela Fundação. ----------

------- 3 - Os custos dos cuidados de saúde prestados aos doentes incluídos neste programa assistencial serão suportados em 50% pelo Município de Figueira de Castelo Rodrigo.----------

------- **Cláusula 4.ª**----------

------- A comparticipação no programa dos serviços clínicos prestados que deva ser suportado pela Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo será atribuída à FAC, após a apresentação, por esta, do documento comprovativo da efetivação do cuidado de saúde e respetivo valor. ----------

--------**Cláusula 5.ª** ----------

--------A Câmara Municipal disponibilizará o transporte dos doentes para a Clínica prestadora, em conformidade com os planos de consulta e operatórios previamente acordados com a FAC.

--------**Cláusula 6.ª** ----------

--------O programa de tratamento incluiu consulta pré e pós-operatória, além da cirurgia à catarata, conforme descrito no Anexo I, que integra este protocolo. ----------

--------**Cláusula 7.ª** ----------

--------Se um doente for beneficiário de um subsistema de saúde ou tiver um qualquer seguro de saúde, os custos serão suportados pelas respetivas entidades. ----------

--------**Cláusula 8.ª** ----------

--------As partes acordam ainda desenvolver todos os esforços com vista à dinamização do presente protocolo. ----------

--------**Cláusula 9.ª** ----------

--------A presente alteração ao Protocolo inicialmente outorgado foi aprovada pela Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo, na reunião ordinária realizada em 20 de março de 2025. ----------

--------**O presente contrato-programa será celebrado em duplicado, ficando um original para cada um dos signatários e entrará em vigor após a sua assinatura pelas duas partes e será válida por um ano, renovando-se automaticamente por iguais períodos se não for denunciada por qualquer umas das partes através de carta registada com aviso de receção e com antecedência mínima de 30 dias.** ----------

--------**----------Anexo I** ----------

--------**----------(a que se refere a Cláusula 6.ª)**----------

--------**Procedimento – Facoemulsificação do cristalino com implementação de lente intraocular unilateral (catarata).**----------

--------1 - O número de utentes alvo de ato cirúrgico por sessão será objeto de acordo entre as partes.----------

--------2 - As intervenções cirúrgicas realizar-se-ão em dia e hora a acordar entre as partes. ------

--------3 - Os doentes terão alta no próprio dia, algumas horas após a cirurgia. ----------

--------4 - Os doentes deverão ser portadores de informação clínica, através de relatório emitido pelo médico de família. ----------

--------5 - Os doentes terão consultas de oftalmologia antes da cirurgia. ----------

--------6 - Os doentes realizarão exames complementares de diagnóstico, nomeadamente Ecografia A+B, Biometria por 2 métodos distintos, para melhor fiabilidade do cálculo de LIO (ultra-sons e IOL Master) e Microscopia Especular; eventualmente OCT. ----------

------- 7 – Os doentes serão intervencionados recorrendo à cirurgia tópica e técnica de facoemulsificação. ----------

------- 8 - A equipa técnica responsável pela execução do ato cirúrgico, das consultas e dos exames tidos por necessários será constituída por oftalmologista, enfermeiros e técnicos de oftalmologia (optometria ou ortóptica).----------

------- 9 - Os cuidados pós-operatórios e a terapêutica serão devidamente esclarecidos pela equipa médica.----------

------- 10 - A consulta pós-operatória terá lugar até ao 4.º dia após o ato cirúrgico, em função da situação.----------

------- Usou da palavra o Senhor Presidente, referindo que em menos de 3 anos já realizaram operações às cataratas 162 pessoas que, de outra maneira, não conseguiriam ser operadas no serviço público, agradecendo uma vez mais ao Doutor Álvaro Carvalho, filho desta terra, por tudo o que tem feito pelos cidadãos do concelho no que diz respeito a cuidados de saúde, neste caso nas operações gratuitas às cataratas e também pelas jornadas médicas que faz no concelho, pela formação que dá aos funcionários dos lares para saberem manusear os idosos, deixando o Senhor Presidente o seu reconhecimento, pelo apoio que dá, não só aos cidadãos do concelho, também aos cidadãos de toda a região, pois já ultrapassou as mil operações às cataratas nos municípios com quem tem contrato. ----------

------- Usou da palavra o Senhor Vereador Paulo Langrouva, relativamente a esta proposta, e não querendo mais uma vez retirar o mérito da mesma, ou pelo menos da solução, entendem que esta proposta poderia ter sido incorporada dentro do Seguro de Saúde Municipal. Entendem que é um serviço que faz parte daquelas valências que poderiam perfeitamente ser inseridas dentro do Seguro de Saúde Municipal. Já desde a primeira vez, quando trouxeram o protocolo inicial, os Senhores Vereadores do Partido Socialista se manifestaram contra pelo facto de ela não ser suficientemente estudada nem detalhada, preconizando aqui uma solução com custo-benefício elevado para o serviço em causa porque considera que se conseguia aqui, através do Seguro de Saúde, retirar algum proveito e, se calhar, um preço competitivo porque isto acaba por honorar também o município, e portanto, no entender dos Senhores Vereadores do Partido Socialista não estão e continuam a não estar reunidas as condições para que possam aceitar e compreender este processo. No entender dos Senhores Vereadores não estão reunidas aqui, no âmbito deste protocolo, as soluções que se preconizam e aquilo que eles consideram que era mais viável para o Município. Sabendo-se que tem havido alguma adesão por parte dos munícipes, compreendem que aqui este serviço pode ser útil, e é útil certamente, mas consideram que poderia ser feito de outra forma, noutros moldes incorporados dentro do Seguro de Saúde Municipal.----------

--------Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que discorda daquilo que foi o motivo da intervenção do Senhor Vereador. Primeiro, no respeitante ao Senhor Vereador dizer que podia ter sido incorporado dentro do Seguro de Saúde Municipal, pergunta o Senhor Presidente então porque é que não fez enquanto o Senhor Vereador foi Presidente de Câmara ou, porque é que não introduziu dentro do Seguro de Saúde operações às cataratas por este valor, apenas 600 euros por cidadão. Depois, como deve calcular, operar um cidadão às cataratas por 1200 euros, é um preço bastante abaixo daquilo que é o valor do mercado. Muito, mas muito, mas muito abaixo e por isso ia ser lesivo ao nível financeiro para a Câmara Municipal, porque a seguradora, como sabe, não iria fazer um preço especial. Por isso o Senhor Presidente não concorda com aquilo que foi o conteúdo da intervenção do Senhor Vereador, pois o Executivo está a poupar dinheiro com a assinatura deste contrato. Hoje uma operação às cataratas nunca fica menos de 2.000 euros e já há clínicas a fazer 3.000 euros, pois há pessoas que pedem boleia na carrinha, e isso faz-se com todo o gosto, e sabem aquilo que lhes é pedido para fazer esta cirurgia. Por isso, não havia ganho nenhum em introduzir estas intervenções no Seguro de Saúde, pois o Município apenas paga 600 euros e resolve um grande problema às pessoas. Deve ser um problema que devemos valorizar e devemos resolver, e foi da melhor maneira, foi através da realização deste protocolo com a Fundação Álvaro Carvalho, que permite aos cidadãos serem operados às cataratas, em tempo recorde, com toda a comodidade, numa clínica que tem um sucesso de praticamente 100%, que conta com médicos de muita qualidade nesta área das operações às cataratas, e que opera exclusivamente os nossos munícipes no dia agendado. Assim, obviamente que o Senhor Presidente não pode concordar com aquilo que foi o teor da intervenção do senhor Vereador Paulo Langrouva. Mais refere o Senhor Presidente que se o Senhor Vereador tivesse esta ideia logo no início, então quando foi Presidente de Câmara e foi lançado o Seguro de Saúde teria nele incluído estas operações às cataratas. Volta a referir o Senhor Presidente que a Câmara Municipal, proporcionar uma operação por apenas 600 euros é uma regalia que nós damos à população, para além de resolvermos um grande problema e de lhe darmos qualidade de vida. Este serviço, enquanto a Fundação quiser continuar com este protocolo, enquanto o Senhor Presidente for Presidente de Câmara, continuará sempre nestes moldes, pois sabe que estão a ajudar as pessoas deste concelho a ter melhor qualidade de vida. Basta perguntar a quem já foi operado às cataratas, como é que se sentia antes de ser operado e como é que se sente hoje e basta perguntar aos cidadãos do concelho, os tempos infinitos de espera que têm para consultas de oftalmologia no serviço público, para operações às cataratas, deixando à consideração dos Senhores Vereadores a votação deste protocolo. ----------

--------Usou da palavra o Senhor Vereador Paulo Langrouva, dizendo que, relativamente à questão, como sabe, o Cartão de Saúde Municipal foi um serviço pioneiro que foi iniciado em

Figueira de Castelo Rodrigo e, portanto, obviamente que ele tem vindo a ser aprimorado ao longo dos anos e portanto, à data, quando o anterior Executivo da Câmara Municipal o iniciou, não lhes ocorreu este tipo de situação, como não ocorreu, não foi incluído. Uma vez que houve a iniciativa de o incluir e bem, considera o Senhor Vereador que devia ter sido consultada esta empresa nesses termos, portanto, no entender dos Senhores Vereadores do Partido Socialista, peca, porque ele no bolo global de todas as modalidades e todas as intervenções que são feitas, certamente que se poderia chegar aqui a um valor muito próximo disso. Mais refere que de facto esta situação tal como ela está aqui prevista, ele não deixa de ter um encargo para o município que eventualmente pode ser considerado baixo, pode ser considerado elevado depende onde for feita as cirurgias portanto, obviamente, e volta a dizer, não retirando o mérito e a pertinência desta cirurgia, neste caso ao Executivo que tomou a iniciativa e portanto, não tem qualquer problema em assumir que foi uma boa iniciativa, considera que poderia ter sido incluída dentro do Seguro de Saúde, teria outros ganhos e facilitaria a vida a todos mas, obviamente, que as decisões são do atual Executivo e, naturalmente, que também assumirá a responsabilidade inerente a estas propostas.----------

------- Usou da palavra o Senhor Presidente da Câmara referindo que assume com muito orgulho estas propostas, assume ele e assumem o Senhor Vice-Presidente e a Senhora Vereadora, Lígia Teixeira Lopes, assumem com muito orgulho, com muita satisfação estas propostas que trazem qualidade de vida às pessoas por um custo reduzido, e mais uma vez louvam aquilo que é um serviço prestado por esta Fundação à nossa população. Mais refere o Senhor Presidente que se alguém lhe conseguir explicar onde é que consegue ser operado por 600 euros, o Senhor Presidente tira o seu chapéu. ----------

------- Refere o Senhor Vereador Paulo Langrouva que são 1.200,00 euros. ----------

------- Replica o Senhor Presidente que a Câmara gasta só 600 euros, que o senhor Vereador está-se a esquecer da comparticipação da Fundação e por isso nunca louvou aqui a Fundação pelas centenas e centenas de euros que já investiu nos cidadãos do concelho de Figueira de Castelo Rodrigo. É um serviço que o Executivo quer continuar e relativamente ao qual está muito satisfeito e acima de tudo, é a população do concelho que está satisfeita com este serviço e por isso, só o facto da Câmara pagar 600 euros, está a poupar dinheiro à Câmara Municipal, porque se fossem inserir isto no Seguro de Saúde nunca seria a 600 euros. ----------

------- Replica o Senhor Vereador Paulo Langrouva garantindo que conseguiam. ----------

------- Mais refere o Senhor Presidente que não conseguiam pois não as meteu lá, pois nem foi o Senhor Vereador que lançou o Seguro de Saúde, foi o Doutor Feliciano Martins, dito na última Assembleia Municipal do anterior mandato, mas isso são outras questões paralelas a esta que está agora a falar. No Seguro de Saúde nunca houve cirurgias, depois não se pode negociar com quem fornece o serviço, quem pode concorrer a este Seguro de Saúde são as seguradoras,

e não vai o Senhor Presidente negociar com as clínicas e o Senhor Vereador sabe isso tão bem quanto o Senhor Presidente. Houve evolução no tempo, houve melhorias.----------

--------Replica o Senhor Vereador Paulo Langrouva que haverá mais para o futuro. ----------

--------Continua o Senhor Presidente mencionando que sim, mal seria se no futuro não houver melhorias. ----------

--------Replica o Senhor Vereador Paulo Langrouva que não é nada de especial, vai haver muitas melhorias com certeza.----------

--------Continua o Senhor Presidente referindo que não tem dúvida nenhuma que vai haver melhorias, está-se sempre a evoluir, referindo para que o senhor Vereador Paulo Langrouva não fique nervoso. ----------

--------Replica o Senhor Vereador Paulo Langrouva que não está nervoso.----------

--------Continua o Senhor Presidente referindo que quando terminar de falar passa a palavra ao Senhor Vereador. Mais refere que o Senhor Vereador Paulo Langrouva tem uma pedra no sapato sempre que vem algum protocolo da Fundação Álvaro Carvalho, não sabendo se o Senhor Vereador fica incomodado com aquilo que é o bem-estar dos figueirenses, mas está a mostrar isso nesta reunião. O Senhor Presidente fez-lhe uma questão, que lhe comprove se alguma clínica lhe consegue fazer uma operação às cataratas por 600 euros, que é o que a Câmara investe em cada cidadão que necessita de operações às cataratas, comprovadamente. O Senhor Vereador falou que o Executivo ficava com as consequências daquilo que era este contrato, salientando o Senhor Presidente que não há nada como ter a consciência tranquila de fazer bem à população do concelho de Figueira de Castelo Rodrigo e é o que vão continuar a fazer. Se podem ser melhorados os cuidados de saúde, podem, como tudo, à medida que o tempo vai passando tudo vai evoluindo, agora uma coisa que ninguém quer é andar para trás. Se perguntarem à população se estão satisfeitos com este serviço, o Senhor Vereador vai obter a resposta e por isso o Executivo vai continuar com este protocolo nestes moldes, pois agradecem muito a quem dá a oportunidade de que as pessoas do concelho de Figueira de Castelo Rodrigo possam ser operadas às cataratas gratuitamente porque a Câmara apenas participa com 600 euros. ----------

--------Usou da palavra o Senhor Vereador Paulo Langrouva, rebatendo as palavras do Senhor Presidente que não poderia deixar de questionar se em momento algum o Senhor Vereador se apropriou do Seguro de Saúde ou dizer que foi ele. Foi o Executivo anterior, ao qual o Senhor Vereador teve a honra de presidir, que lançou o Seguro de Saúde municipal e portanto às vezes isso incomoda também um bocadinho porque não foram iniciativas deste Executivo e portanto se calhar é isso que o incomoda um bocadinho, não é o propósito estar aqui a dirimir a questão se foi o Doutor Feliciano ou se foi o Doutor Paulo Langrouva ou quem foi que lançou o Seguro de Saúde, a questão é que foi o Executivo anterior, ao qual o Senhor Vereador teve a honra de

presidir, que lançou o Seguro de Saúde e que este Executivo manteve, portanto se fosse assim tão mau, este Executivo já o teria obviamente retirado do plano de execução e não o retiraram. Mais refere o Senhor Vereador Paulo Langrouva que nunca disse, palavras do Senhor Presidente, que tinha uma pedra no sapato quanto à Fundação, pede desculpa, deve o Senhor Presidente estar equivocado, o Senhor Vereador não conhece a Fundação, não conhece quem são os membros da Fundação, ouviu falar na Fundação aqui pela primeira vez quando foi lançado o protocolo e naturalmente nada contra a Fundação porque se nunca colaborou com a Fundação ou com qualquer dos seus membros, não pode ter qualquer pedra no sapato relativamente a isso. Se a Fundação está a fazer um trabalho colaborativo com a Câmara Municipal e se ele tem sido prestado nas melhores condições, quem é o Senhor Vereador para questionar o serviço que é prestado, já não é uma questão que lhes diga respeito enquanto Vereadores da oposição, sendo uma questão que este Executivo terá que avaliar, se o serviço é bem prestado, se as pessoas estão satisfeitas, se há de facto pessoas que eventualmente não foram bem intervencionadas e que tiveram que ser repetidas as intervenções, porque se calhar até houve esses casos, não é uma questão que os Senhores Vereadores têm que pôr. Mais questionou o Senhor Presidente se o Senhor Vereador falou aqui em andar para trás. Em momento algum o Senhor Vereador disse que queriam que o concelho andasse para trás, não o referiu nem em momento algum o Senhor Vereador referiu que queriam retirar este serviço aos Figueirenses, aquilo que o Senhor Vereador disse foi que poderiam incorporar estes serviços dentro do Seguro de Saúde Municipal e a questão de serem adjudicados a uma seguradora, os Senhores Vereadores sabem disso, foram eles que o criaram. Mais refere o Senhor Vereador que há possibilidade de incorporar outras valências como têm sido feitas, como foi a podologia e outros serviços que foram introduzidos dentro das valências e das modalidades do Seguro de Saúde e esta poderia ser eventualmente mais uma que poderia ser incorporada dentro daquilo que eram essas valências do Seguro de Saúde. Mas volta a reforçar, nada contra o serviço em si, ou seja, contra as cirurgias às cataratas, até porque isso revelou-se que foi útil para as populações. Se houve pessoas a aderir e se as pessoas estão satisfeitas, nada contra, é só a forma como é preparado, a forma como ele é incorporado e é apresentado e não ser incluído dentro de um Seguro de Saúde que existe e que presta um serviço, acha, fundamental à população. ----------

------- Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que foi ele próprio que disse que não queria que o concelho andasse para trás, não foi o Senho Vereador, não o ouviu bem, depois pode ler a ata ou a gravação para ver as suas declarações. Mais refere o Senhor Presidente que o Senhor Vereador diz que não conhece a Fundação, aconselha-o o Senhor Presidente a conhecer, que é uma Fundação que tem mérito, não por ser de um cidadão nascido neste concelho, que só por aí devia ter já algum mérito, mas também por aquilo que é o seu objeto

social, como Vereador, devia ter pelo menos a curiosidade até de conhecer essa Fundação que presta estes cuidados de saúde à população, mas não é só as operações gratuitas às cataratas, são jornadas médicas que fazem, já foram detetadas doenças graves a cidadãos que hoje podiam já não estar cá e que foram operados de urgência porque foram detetadas as doenças nesses rastreios, mas também é um serviço, até que já estão a pedir, dar formação aos funcionários dos lares para manusear os cidadãos. É uma Formação muito, mas muito importante, quer para os funcionários quer para os utentes, porque quando selecionam um trabalhador ou uma trabalhadora para essa função, as pessoas não têm essa formação e têm de saber como manusear e quais as posturas que têm de ter, sendo o resultado bastante positivo e bastante louvado, estando a ser replicado noutros concelhos. Para terminar, mais refere o Senhor Presidente que o Senhor Vereador disse que o Senhor Presidente estava incomodado com o Seguro de Saúde, salienta que não, é uma pessoa tranquila, não está nada incomodado porque, como o Senhor Vereador referiu, o Senhor Presidente deu continuidade ao Seguro de Saúde e melhorou-o, com diferenças obviamente, por isso é que se vão atualizando e melhorando, lembrando os exemplos onde foi melhorado, todos os serviços que podem ser prestados em Figueira, são todos prestados em Figueira, incluindo até o facto de o corretor do seguro ter que ter sede em Figueira de Castelo Rodrigo. É uma cláusula que está no Caderno de Encargos. Também fizeram a ligação ao Centro de Saúde, que é muito importante para que o Seguro de Saúde funcione melhor, não é a perfeição, não, escapa sempre qualquer coisa porque os profissionais do Centro de Saúde também têm a sua azafama diária, mas tenta fazer-se aqui uma colaboração para que se preste um melhor serviço, quer no Centro de Saúde, quer no Cartão de Saúde. Antigamente não havia isso, houve boa vontade dos profissionais; também não havia o serviço de podologia; não havia aquilo que são as análises clínicas que continuam a ser feitas em Figueira. Só melhoraram o serviço, não deitam para o lixo aquilo que é bom e em momento algum o Senhor Presidente disse que foi ele que criou o Seguro de Saúde, aquilo que o Senhor Presidente prometeu aos Figueirenses foi que iria melhorar os cuidados de saúde, através do Cartão de Saúde, através de operações gratuitas às cataratas e é isso que está a cumprir. O Senhor Presidente menciona que está muito tranquilo, porque quem ganha com isto é a população de Figueira de Castelo Rodrigo, ganham com o Seguro de Saúde, ganham com as operações que têm gratuitas às cataratas, ganham com mais médicos no Centro de Saúde, com mais enfermeiros no Centro de Saúde, com clínicas a abrir de investimento privado. Mais refere o Senhor Presidente que quando o concelho funciona melhor os cidadãos estão melhores e isso orgulha este Executivo, enquanto gestores do concelho de Figueira de Castelo Rodrigo, não os irritam, são pessoas serenas e unidas, em torno daquilo que é o bem comum, a gestão autárquica e até na vida pessoal. Enche de orgulho a este Executivo desempenhar estas funções que são de muita responsabilidade, mas que quando o fim último é atingido que é o

bem-estar do cidadão e o desenvolvimento do concelho, deixa-os muito tranquilos e muito, mas muito satisfeitos seja nesta área, seja noutras áreas. ----------

------- Usou da palavra o Senhor Vereador Paulo Langrouva dizendo que também estão muito tranquilos, porque efetivamente o propósito dos Senhores Vereadores, tal como o do Executivo, que devia ser de todos e devia ter referido aí que era de todos, é que o concelho prospere, não tem de certeza mais vontade que o concelho prospere do que os Senhores Vereadores também o têm e portanto estar só a referir-se a que o executivo está tranquilo, os Senhores Vereadores também estão tranquilos, porque também querem o bem-estar do concelho e a prova disso é que têm sempre pautado a sua conduta, o exercício das suas funções, enquanto Vereadores da oposição, com toda a dignidade com todo o respeito e acima de tudo com toda a responsabilidade naquilo que é de facto esta missão de cumprir aquilo que são os desígnios e os propósitos para os quais foram efetivamente eleitos. Mais refere que também estão muito serenos nesse âmbito e também que têm muito orgulho do que fizeram e da obra feita, também não fizeram tudo bem como é óbvio e obviamente o Senhor Presidente também não fará tudo bem, julgando o Senhor Vereador que quem vier a seguir também não fará tudo bem, tentando fazer, dentro daquilo que são as circunstâncias, daquilo que são os momentos, daquilo que são as possibilidades à data, aquilo que é o melhor e daí também estar muito tranquilo e muito sereno no que toca a esse respeito e de consciência tranquila de que fazem e tentam fazer tudo aquilo que era o melhor para bem do concelho.

------- A Câmara depois de analisar a presente proposta deliberou a sua aprovação por maioria de votos, com os votos contra dos Senhores Vereadores Paulo José Gomes Langrouva e Telma Susana Ferreira Sousa Mano. ----------

------- **Proposta N.º 35/2025-PCM/Mandato 2021-2025 –** Receção Definitiva - Liberação total de caução – "Abertura de faixas de interrupção de combustível no concelho"; ----------

------- **Considerando que**: ----------

------- 1 – Ao décimo dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco foi realizada vistoria ao local onde decorreu a empreitada "Abertura de faixas de interrupção de combustível no concelho"; ----------

------- 2 – Nos termos do Código dos Contratos Públicos (CCP) na sua atual redação, foi promovida vistoria ao local dos trabalhos pelos serviços desta autarquia (conforme auto que se anexa e faz parte integrante da presente proposta, e consta da entrada MyDoc n.º 640), tendo pelos mesmo sido atestado que poderá ser liberado o valor total (remanescente) da caução retida, nos termos do disposto na alínea e) do n.º 5 do artigo 295º do CCP, na sua atual redação.

------- **Atento tudo quanto supra exposto**: ----------

------- **Proponho ao digno Órgão Executivo**, que delibere: ----------

--------Ao abrigo do disposto no artigo 398.º do Código dos Contratos Públicos, receber definitivamente a empreitada e liberar o valor total da caução anteriormente efetuada, à empresa Floponor, SA. ----------

--------A Câmara depois de analisar a presente proposta deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos. ----------

--------**Proposta N.º 36/2025-PCM/Mandato 2021-2025 –** Receção Definitiva - Liberação total de caução – "Intervenção nas áreas prioritárias para a proteção de recursos hídricos"; ----------

--------**Considerando que**: ----------

--------1 – Ao oitavo dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco foi realizada vistoria ao local onde decorreu a empreitada "Intervenção nas áreas prioritárias para a proteção de recursos hídricos"; ----------

--------2 – Nos termos do Código dos Contratos Públicos (CCP) na sua atual redação, foi promovida vistoria ao local dos trabalhos pelos serviços desta autarquia (conforme auto que se anexa e faz parte integrante da presente proposta, e consta da entrada MyDoc n.º 14990), tendo pelos mesmo sido atestado que poderá ser liberado o valor total (remanescente) da caução retida, nos termos do disposto na alínea e) do n.º 5 do artigo 295º do CCP, na sua atual redação. ----------

--------**Atento tudo quanto supra exposto**: ----------

--------**Proponho ao digno Órgão Executivo**, que delibere: ----------

--------Ao abrigo do disposto no artigo 398.º do Código dos Contratos Públicos, receber definitivamente a empreitada e liberar o valor total da caução anteriormente efetuada, à empresa Floresta Bem Cuidada, Lda. ----------

--------A Câmara depois de analisar a presente proposta deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos. ----------

--------**Proposta N.º 37/2025-PCM/Mandato 2021-2025 –** Receção Definitiva - Liberação total de caução – "Remodelação do Largo Mateus de Castro – Relva sintética"; ----------

--------**Considerando que**: ----------

--------1 – Ao vigésimo oitavo dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco foi realizada vistoria ao local onde decorreu a empreitada "Remodelação do Largo Mateus de Castro – Relva sintética"; ----------

--------2 – Nos termos do Código dos Contratos Públicos (CCP) na sua atual redação, foi promovida vistoria ao local dos trabalhos pelos serviços desta autarquia (conforme auto que se anexa e faz parte integrante da presente proposta, e consta da entrada MyDoc n.º 16134), tendo pelos mesmo sido atestado que poderá ser liberado o valor total (remanescente) da caução retida, nos termos do disposto na alínea e) do n.º 5 do artigo 295º do CCP, na sua atual redação. ----------

------- **Atento tudo quanto supra exposto:**----------

------- **Proponho ao digno Órgão Executivo**, que delibere: ----------

------- Ao abrigo do disposto no artigo 398.º do Código dos Contratos Públicos, receber definitivamente a empreitada e liberar o valor total da caução anteriormente efetuada, à empresa R.E.D – Relvados e Equipamentos Desportivos, Lda. ----------

------- A Câmara depois de analisar a presente proposta deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos. ----------

------- **Proposta N.º 38/2025-PCM/Mandato 2021-2025** – Centro de Apoio e Acolhimento Empresarial da Área de Acolhimento Empresarial de Figueira de Castelo Rodrigo - Suspensão de Pagamento de Renda Devida pelo Módulo B;----------

------- **Considerando que:** ----------

------- A empresa Machado & Marcos - Queijaria, Lda. veio junto deste Município solicitar, na qualidade de arrendatária, desde 3 de fevereiro de 2025, do Módulo B do Centro de Apoio e Acolhimento Empresarial da Área de Acolhimento Empresarial de Figueira de Castelo Rodrigo, uma moratória nas rendas a pagar, conforme comunicação datada de 24 de fevereiro de 2025 e anexa à presente Proposta; ----------

------- Tal pedido fundamenta-se, essencialmente, no período previsível de instalação e entrada em atividade;----------

------- Conforme estipulado no contrato, na data de assinatura foram pagas as rendas referentes aos meses de fevereiro e março de 2025;----------

------- Nos termos do disposto no artigo 29.º do Regulamento Municipal para Disponibilização e Utilização do Centro de Apoio e Acolhimento Empresarial da Área de Acolhimento Empresarial de Figueira de Castelo Rodrigo, publicado na 2.ª Série do Diário da República, de 28 de julho de 2022 (Regulamento n.º 726/2022), compete à Câmara Municipal a resolução das dúvidas e omissões relativas à aplicação do Regulamento;----------

------- Solicitada a competente informação ao Presidente da Comissão de Análise das Candidaturas, veio o mesmo informar que: "*atento ao exposto no requerimento apresentado pela requerente, sob o princípio da proporcionalidade e igualdade, será de conceder a isenção de pagamento, tal como já foi efetuado e concedido a outros arrendatários*"; ----------

------- **Atento tudo quanto supra exposto, proponho que o digno Órgão Executivo delibere, ao abrigo das competências atribuídas à Câmara Municipal pelo artigo 29.º do Regulamento n.º 726/2022, a suspensão da obrigação de pagamento da renda devida pela utilização do Módulo B do Centro de Apoio e Acolhimento Empresarial da Área de Acolhimento Empresarial de Figueira de Castelo Rodrigo, relativamente aos meses de abril de maio de 2025.**----------

------- Usou da palavra o Senhor Vereador Paulo Langrouva, após esclarecimento do Senhor Presidente relativamente a esta proposta e à seguinte, questionando se não seria mais viável,

pois estar a fazer isto casuisticamente e um pouco arbitrariamente à medida que vão sendo atribuídos os módulos, se não seria muito mais plausível, que fosse contemplada esta situação no próprio regulamento de modo a que se consiga aqui salvaguardar estas situações. O regulamento é aprovado em reunião de Câmara e de Assembleia Municipal, referindo os casos omissos, mas se não seria muito mais lógico aprimorar o regulamento e contemplar estas situações, pois o Senhor Vereador não se recorda, em relação às situações anteriores, se foram apenas dois meses, se foram três ou cinco.----------

--------Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que foram dois meses também, mas não foi a todos, e porquê não consta do regulamento, porque é que estes casos omissos vêm à reunião de Câmara, porque nem todos têm o mesmo objeto social, nem todos têm que estar à espera de equipamentos, nem todos têm que adaptar o pavilhão. Cada ramo de atividade tem o seu tempo para abrir. Por exemplo, no caso da carpintaria, já tinha os equipamentos e a instalação foi mais célere. Também pediram a suspensão, mas foi por não conseguirem um tempo útil requerer a energia elétrica para o pavilhão deles. Há aqueles que vão fazer melhorias dentro dos pavilhões e que demoram mais tempo. Refere o Senhor Presidente que os pavilhões estão todos entregues e que espera que tenham todos muito sucesso, que faturem todos muito, que tragam riqueza ao concelho e que desenvolvam a sua atividade para criar postos de trabalho, e por isso, cada vez que houver uma situação destas, suspende-se o pagamento conforme agora se está a solicitar.----------

--------Usou da palavra o Senhor Vereador Paulo Langrouva referindo que esta situação poderia ficar acautelada no regulamento porque evitava-se esta dualidade de critérios, até refere que alguns têm, outros não têm e estando isso previsto, considera o Senhor Vereador que ficavam todos muito mais confortáveis.----------

--------Usou da palavra o Senhor Presidente, referindo que nem todos precisam, mas alguns até podem precisar mais de dois meses, por isso é que são casos que se resolvem nas reuniões de Câmara, pois são eles que vêm solicitar consoante o tempo que necessitam. ----------

--------A Câmara depois de analisar a presente proposta deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos.----------

--------**Proposta N.º 39/2025-PCM/Mandato 2021-2025** – Centro de Apoio e Acolhimento Empresarial da Área de Acolhimento Empresarial de Figueira de Castelo Rodrigo - Suspensão de Pagamento de Renda Devida pelo Módulo E; ----------

--------**Considerando que**: ----------

--------O empresário em nome individual, Max Daniel Vaz Castelo veio junto deste Município solicitar, na qualidade de arrendatário, desde 3 de fevereiro de 2025, do Módulo E do Centro de Apoio e Acolhimento Empresarial da Área de Acolhimento Empresarial de Figueira de

Castelo Rodrigo, uma moratória nas rendas a pagar, conforme comunicação datada de 11 de março de 2025, e anexa à presente Proposta; ----------

------- Tal pedido fundamenta-se, essencialmente, no período previsível de instalação e entrada em atividade; ----------

------- Conforme estipulado no contrato, na data de assinatura foram pagas as rendas referentes aos meses de fevereiro e março de 2025; ----------

------- Nos termos do disposto no artigo 29.º do Regulamento Municipal para Disponibilização e Utilização do Centro de Apoio e Acolhimento Empresarial da Área de Acolhimento Empresarial de Figueira de Castelo Rodrigo, publicado na 2.ª Série do Diário da República, de 28 de julho de 2022 (Regulamento n.º 726/2022), compete à Câmara Municipal a resolução das dúvidas e omissões relativas à aplicação do Regulamento; ----------

------- Solicitada a competente informação ao Presidente da Comissão de Análise das Candidaturas, veio o mesmo informar que: "*atento ao exposto no requerimento apresentado pela requerente, sob o princípio da proporcionalidade e igualdade, será de conceder a isenção de pagamento, tal como já foi efetuado e concedido a outros arrendatários*"; ----------

------- **Atento tudo quanto supra exposto, proponho que o digno Órgão Executivo delibere, ao abrigo das competências atribuídas à Câmara Municipal pelo artigo 29.º do Regulamento n.º 726/2022, a suspensão da obrigação de pagamento da renda devida pela utilização do Módulo E do Centro de Apoio e Acolhimento Empresarial da Área de Acolhimento Empresarial de Figueira de Castelo Rodrigo, relativamente aos meses de abril e maio de 2025.** ----------

------- A Câmara depois de analisar a presente proposta deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos. ----------

------- **Proposta N.º 40/2025-PCM/Mandato 2021-2025** – Alteração à Norma de Execução Orçamental Para o Ano de 2025; ----------

------- **Considerando que**: ----------

------- Por deliberação da Assembleia Municipal, na sessão de 23/12/2024, sob Proposta da Câmara Municipal, aprovada na sua reunião de 22/11/2024 (cfr. Proposta n.º 154/2024-PCM/MANDATO 2021-2025), foram aprovados Instrumentos Previsionais para o ano de 2025 – Orçamento, Grandes Opções do Plano e Norma de Execução Orçamental; ----------

------- Nos termos do artigo 151.º do Decreto-Lei n.º 13-A/2025, de 10 de março (Estabelece as normas de execução do Orçamento do Estado para 2025) foi alterada a alínea b) do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho (Regime de realização de despesas públicas com locação e aquisição de bens e serviços, bem como da contratação pública relativa à locação e aquisição de bens móveis e serviços)no sentido de o limite máximo do encargo plurianual para o qual pode ser atribuída autorização genérica por parte da Assembleia Municipal passar de "20.000 contos" (€ 99.759,58) para € 500.000,00; ----------

--------Torna-se necessária a competente alteração à Norma de Execução Orçamental, no sentido de a conformar com o estabelecido na nova redação do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho;----------

--------De acordo com a alínea a) do n. º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado e publicado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal aprovar as opções do plano e a proposta de orçamento, bem como as respetivas revisões; ----------

--------Por seu turno, a alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma legal dispõe que compete à Câmara Municipal elaborar e submeter a aprovação da Assembleia Municipal as Opções do Plano e a Proposta do Orçamento, assim como as respetivas revisões. ----------

--------**Atento o exposto, ao abrigo conjugado das supra enunciadas normas, tenho a honra de propor ao digno Órgão Executivo que aprove e submeta à Assembleia Municipal para aprovação a presente proposta de alteração da Norma de Execução Orçamental para o ano de 2025, no sentido de que dela passe a constar**:----------

--------***"Artigo 22.º - Assunção de compromissos plurianuais*** ----------

--------*Para efeitos do previsto na alínea c), do n.º 1, do art.º 6.º e n.º 4, do art.º 16.º, ambos da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e do art.º 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, ambos na sua atual redação, considera-se emitida autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, sempre que:* ----------

--------*a) Resultem projetos ou ações constantes das Grandes Opções do Plano; ou*----------

--------*b) Os seus encargos não excedam o limite de € 500.000,00 (quinhentos mil, euros) em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos; ou*---- ----------

--------*c) Resultem de reprogramações financeiras decorrentes de acordos de pagamentos, quando legalmente admissíveis, e alterações ao cronograma físico de investimentos; ou*---------

--------*d) Quando o Plano de Liquidação de Pagamentos em Atraso, ou subsequentes modificações, gerem encargos plurianuais, conforme dispõe o n.º 4 do art.º 16.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro."*----------

--------A Câmara depois de analisar a presente proposta deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos.----------

--------Mais deliberou que a presente proposta fosse submetida a apreciação e aprovação da Assembleia Municipal. ----------

--------**Proposta N.º 41/2025-PCM/Mandato 2021-2025** – Autorização de Promoção de Recrutamento Para Postos de Trabalho Previstos no Mapa de Pessoal.----------

--------**Considerando que**: ----------

------- Nos termos do artigo 30.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, adiante designada por LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o órgão ou serviço pode promover o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal, nos termos aí indicados. ----------

------- Nos termos do número 1 do artigo 33.º da LTFP, o recrutamento é decidido pelo dirigente máximo do órgão ou serviço, cujas competências, nos termos da alínea a) do número 2 do artigo 27.º do mesmo diploma, estão atribuídas ao Presidente da Câmara, no caso dos municípios. ----------

------- De acordo o artigo 30.º da LTFP, o recrutamento deve ser feito por tempo indeterminado ou a termo, consoante a natureza permanente ou transitória da atividade, tal como consta do mapa de pessoal, restrito aos trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado, podendo ainda o órgão ou serviço recrutar trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, mediante procedimento concursal; ----------

------- De acordo com a Solução Interpretativa Uniforme, obtida em Reunião de Coordenação Jurídica de 24 de maio de 2016 e homologada pelo Secretário de Estado da Administração Local, em 3 de agosto de 2016, nas autarquias locais, esta deliberação compete ao Órgão Executivo, sob proposta do Presidente da Câmara; ----------

------- O Mapa de Pessoal do Município de Figueira de Castelo Rodrigo em vigor para o presente ano, aprovado nos termos legais pela Assembleia Municipal, contém os postos necessários para o desenvolvimento das respetivas atividades durante o presente ano e cujos encargos se encontram devidamente previstos no Orçamento Municipal; ----------

------- Não existem reservas de recrutamento nesta Câmara Municipal que satisfaçam necessidades do recrutamento em causa;----------

------- A Direção-Geral das Autarquias Locais emitiu uma solução interpretativa uniforme (fixada em reunião de coordenação jurídica de 15/05/2014 e homologada por despacho de 15/07/2014 do Secretário de Estado da Administração) segundo a qual as Autarquias Locais estão dispensadas de consultar o INA no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores, assumindo as funções de entidade gestora da requalificação nas Autarquias a respetiva área metropolitana ou comunidade intermunicipal. ----------

------- Ao nível da Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela ainda não foi constituída a EGRA, desconhecendo-se a existência de trabalhadores em situação de valorização; ----------

------- **Atento tudo quanto supra exposto, proponho que o digno Órgão Executivo delibere, ao abrigo do disposto no artigo 32.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado e publicado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 4.º**

do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, bem como com o n.º 1 do artigo 30.º da LTFP, aplicável por força do n.º 3 do artigo 42.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho: ----------

--------• Autorizar a disponibilização de vagas para promoção do recrutamento dos postos de trabalho, constantes da tabela seguinte, para efeitos da abertura dos competentes procedimentos concursais, para constituição de vínculos de emprego público, mediante a celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para preenchimento dos postos de trabalho do mapa de pessoal do Município de Figueira de Castelo Rodrigo, destinados a candidatos com ou sem vínculo de emprego público: ----------

Unidade Orgânica	Subunidade	Categoria/Cargo	Área Funcional/Habilitação	N.º Lugares
Presidente da Câmara	Gabinete de Comunicação, Relações Públicas e Protocolo	Técnico Superior	Comunicação/Jornalismo	2

--------A Câmara depois de analisar a presente proposta deliberou a sua aprovação por maioria de votos, com as abstenções dos Senhores Vereadores Paulo José Gomes Langrouva e Telma Susana Ferreira Sousa Mano. ----------

-------- ---------- **Aprovação da ata em minuta** ----------

--------A Câmara deliberou por unanimidade de votos que as deliberações fossem aprovadas em minuta nos termos do disposto do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

---------- ------**Encerramento** ----------

--------Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, quando eram dezasseis horas e quarenta e cinco minutos, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada por mim, Ana Isabel Saraiva Marques, Assistente Técnica desta Câmara Municipal, que a secretariei e redigi, e pelo Senhor Presidente da Câmara, Carlos Manuel Martins Condesso. ----------